

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
QUIXADÁ-CE

Lei Municipal nº 2.744 de 08 de Maio de 2015 alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de Maio de 2019
alterada pela Lei nº 3.068 de 18 de Março de 2021 alterada pela Lei nº 3.178 de 30 de Março de
2023

RESOLUÇÃO Nº 34 de 07 de Março de 2024.

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho
Tutelar do município de Quixadá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixadá – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº. 170/2014 do CONANDA e no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.744 de 08 de maio de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.068 de 18 de Março de 2021 e alterada pela Lei Municipal nº 3.178 de 30 de Março de 2023, em vigor e,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

CONSIDERANDO apresentação de atestado médico de conselheira tutelar em exercício;

RESOLVE:



Art. 1º. Convocar e nomear o 2º suplente, Sr. João Paulo Costa Uchôa, para que assuma as funções para o qual foi eleito a partir de 07 de Março de 2024 até 21 de Março de 2024;

Art. 2º. O Conselheiro convocado deverá apresentar manifestação de interesse para assumir o cargo em 48 horas;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá- CE, 07 de Março de 2024.



Tânia Maria e Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá

